

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 6065/2017

Considerando que foi introduzida alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Psicologia Clínica, ministrado pela Universidade Lusíada publicado, através do Aviso n.º 5955/2015, de 19 de maio de 2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 526/2015, de 3 de junho de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho de 2015;

Considerando que tal alteração foi, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 5 de maio de 2017, com n.º R/A-Ef 2961/2011/AL02;

Considerando o disposto no n.º 8 do Despacho n.º 5941/2016, de 22 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 86, de 4 de maio de 2016, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Psicologia Clínica, ministrado pela Universidade Lusíada, com a alteração que lhe foi introduzida e registada nos termos enunciados.

9 de maio de 2017. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Professor Doutor Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Psicologia Clínica
- 5 — Área científica predominante: Psicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Psicologia Clínica	PC	87,5	
Metodologia de Investigação	MI	10	
Psicologia da Saúde	PS	7,5	
Psicopatologia	PP	15	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada

Ciclo de estudos em Psicologia Clínica

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Psicologia Clínica e Intervenção Psicológica.	PC	Semestral	188		30						20		7,5	
Consulta Psicológica e Exame Psicológico da Criança e do Adolescente.	PC	Semestral	125		20						15		5	
Consulta Psicológica e Exame Psicológico do Adulto e do Idoso.	PC	Semestral	125		20						15		5	
Métodos de Investigação em Psicologia Clínica.	MI	Semestral	188		30						20		7,5	
Projeto de Investigação em Psicologia Clínica.	MI	Semestral	63								15		2,5	
Psicopatologia da Criança e do Adolescente.	PP	Semestral	188		30						20		7,5	
Psicopatologia do Adulto e da Terceira Idade.	PP	Semestral	188		30						20		7,5	
Psicoterapias	PC	Semestral	188		30						20		7,5	
Modelos de Intervenção em Psicologia Clínica de Saúde.	PS	Semestral	125		20						15		5	
Opção 1	PC	Semestral	63		15								2,5	a)
Opção 1	PS	Semestral	63		15								2,5	a)

a) Unidade curricular a designar anualmente pelo órgão estatutariamente competente

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Estágio e Relatório.....	PC	Anual	1013							60		30	
Dissertação.....	PC	Anual	507							30		30	

310491828

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 353/2017

Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Professor Associado da Faculdade de Economia Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 4 de abril de 2017, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados ISI Web of Science, Google Scholar e SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.

O candidato deverá estruturar o currículo de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição, na área disciplinar em que é aberto o concurso, em cada uma das sublinhas do ponto 6.3.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço https://sigarra.up.pt/up/pt/CONTEUDOS_GERAL.VER?PCT_PAG_ID=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

Nas vertentes de avaliação curricular identificadas no ponto 6.3 deverão relevar os aspetos curriculares na área de Engenharia Informática, em particular nos domínios específicos de “Computação Gráfica e Interação” e “Sistemas Inteligentes”, tal como são entendidos no âmbito da FEUP (consultar documento disponível na página do Departamento de Engenharia Informática, no SIGARRA: https://sigarra.up.pt/feup/pt/uni_geral.unidade_view?pv_unidade=151).

Será especialmente valorizado o trabalho desenvolvido nos últimos 5 anos, que ateste o empenhamento na prossecução de uma carreira científica e pedagógica e na ligação à comunidade.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Informática ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri nos pontos 6.3 a 6.4 infra.

6.2 — Seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto:

Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base na metodologia de avaliação curricular e no modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 6.3 e 6.4.

6.3 — Vertentes e critérios da avaliação curricular:

A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área da Engenharia Informática, em particular nos domínios específicos de “Computação Gráfica e Interação” e “Sistemas Inteligentes” e valorizando especialmente o trabalho desenvolvido nos últimos 5 anos:

a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Experiência e Mérito pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação de estudantes;